



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – FPS

**PORTARIA Nº 139/FPS/PMJP/2020**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à senhora Roseli Silva de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Aposentado (de cujus) José Brasil da Silva”*

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Pensão Vitalícia** à senhora **ROSELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 389.198 SSP/RO, inscrita no CPF de nº 103.111.732-68, na condição de esposa e dependente do ex-servidor Aposentado (*de cujus*) **JOSÉ BRASIL DA SILVA**, RG nº 250.855 SSP/RO e CPF nº 180.065.829-04, cadastro/matricula nº 2177, que exercia o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, admitido em 01/10/1991, tendo em vista o que consta no Processo nº 4-6061/2020 e por força do § 7º do Artigo 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o inciso II do Artigo 42, e o inciso I do Artigo 43 e o Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.403, de 20/07/2005, em observância ao inciso V do artigo 77, da Lei 8.213, de 24/07/1991 (incluído pela Lei 13.135, de 17/06/2015).

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS custeará o benefício a contar da data do óbito do instituidor, ocorrido em 17 de maio de 2020, e efetivará a revisão dos proventos de pensão de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de maio de 2020.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 29 de dezembro de 2020.

**ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº 13279/GAB/PM/JP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) – e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)